

EDITAL DE MONITORIA
1º SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Reitora e Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Sagrado Coração - UNISAGRADO, no uso das atribuições estabelecidas pelo Estatuto e Regimento vigentes, tornam público o processo de seleção para o Programa de Monitoria:

Art. 1º - Os estudantes interessados em participar do Programa de Monitoria no primeiro semestre de 2026 deverão realizar a inscrição no período de **19 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026**, através do link: <https://secure.unisagrado.edu.br/sistema/portal/monitoria>

Parágrafo único. Os monitores do semestre anterior, interessados na continuidade do exercício da monitoria deverão se inscrever novamente. Da mesma forma, a solicitação de monitores pelo professor que ministra a disciplina deve ser renovada.

Art. 2º - São requisitos para inscrição:

- I. Ser estudante regularmente matriculado no UNISAGRADO;
- II. Ter concluído, no mínimo, dois semestres letivos no UNISAGRADO;
- III. Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) objeto da monitoria com média final superior a 8,0 (oito) ;
- IV. Possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades da monitoria;
- V. Indicar a disciplina pretendida acessando o link da inscrição.

Art. 3º - A seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- I. Análise do Histórico Escolar para conferir se a nota é igual ou superior a 8,0 na disciplina da monitoria pretendida;
- II. Coerência entre a disciplina solicitada e a área de estudo;
- III. Disponibilidade de tempo para o exercício efetivo da monitoria;
- IV. A quantidade de vagas ofertadas para monitoria na disciplina;
- V. Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior nota na disciplina;
- VI. A função de MONITORIA não poderá exceder 2 (dois) anos.

Art. 4º - As Monitorias possuem caráter voluntário, não sendo subsidiadas ou remuneradas sob qualquer forma.

Art. 5º - O resultado da seleção deverá ser consultado pelo candidato no sistema de inscrição a partir do dia **02 de março de 2026**.

Art. 6º - O período de exercício da Monitoria será a partir da aprovação do professor no sistema até o dia **29 de maio de 2026**.

Art. 7º - Se aprovado, o monitor deverá entrar em contato com o professor responsável pela disciplina, para o planejamento das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 8º - A expedição do certificado e declaração de monitoria está condicionada à entrega da ficha de frequência devidamente preenchida e assinada, IMPRETERIVELMENTE, até o final do semestre em que exerceu a monitoria.

Art. 9º - Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria Acadêmica.

Publique-se e dê-se ciência aos Estudantes do Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO.

Bauru, 05 de fevereiro de 2026.